



Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande

Estado de São Paulo

SENHOR PRESIDENTE;

SENHORES VEREADORES:

REQUERIMENTO Nº

177/19

REQUERIMENTO
APROVADO
14. ^a SESSÃO
DATA 07/05/19
PRESIDENTE

[Handwritten signature over the stamp]

Fui procurada por municíipes que questionam o fato de alguns professores ingressantes do concurso público estão “dobrando” (carga suplementar), sendo que de acordo com informações esta prática é ilegal, havendo a previsão de que o professor ingressante deve esperar um ano de efetivo exercício para poder participar de um processo on line para carga suplementar.

Se realmente isto estiver acontecendo, além de ilegal, seria desleal com diversos professores que prestaram o concurso e se encontram na esperança de serem chamados para assumir o seu cargo.

Desta forma, é que **REQUEIRO** à Mesa, depois de ouvido o douto Plenário, seja enviado ofício ao **Sr. Prefeito Alberto Pereira Mourão** e a **Secretaria de Educação Sra. Nanci Solano** para que responda os seguintes questionamentos:

1. Existe a disponibilização de carga suplementar para os Professores? Como funciona este procedimento?
2. Existem professores com menos de um de exercício efetivo que estejam fazendo a carga suplementar?
3. Existe previsão para que os aprovados no concurso 02/2017 para o cargo de professor sejam chamados?

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 07 de maio de 2019.


JANAINA BALLARIS
VEREADORA